



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI

Nº 1.346/92

Declara de Utilidade Pública a DELEGACIA SINDI
CAL DOS ARTESÕES DE AQUIDAUANA - MS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E,
EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS,
PRESIDENTE, PROMULGO NOS TERMOS DO § 8º, DO AR
TIGO 54, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública a DELEGA
CIA SINDICAL DOS ARTESÕES DE AQUIDAUANA-MS, en
tidade sem fins lucrativos, e que tem sede e
foro nesta cidade de Aquidauana, Estado de Ma
to Grosso do Sul.

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de
Mato Grosso do Sul, em 21 de Agosto de 1.992.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -